



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente



RATIFICAÇÃO – Ratifica a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 adjudicando os serviços do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA/RJ. **Objeto:** Pagamento da anuidade 2018. **Valor:** O presente tem o valor global de R\$2.039,65. **Processo Administrativo:** 530/000353/2018.

Niterói/RJ, 18 de janeiro de 2018.



Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 0128

PAC/rstp

080/205799/2017	Deferido
080/205800/2017	Deferido
080/205801/2017	Deferido
080/205818/2017	Indeferido
080/205822/2017	Indeferido
080/205823/2017	Indeferido
080/205824/2017	Indeferido
080/205825/2017	Indeferido
080/205834/2017	Indeferido
080/205886/2017	Indeferido
080/205947/2017	Indeferido
080/205971/2017	Deferido

3.2. Relator: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/205827/2017	Indeferido
080/205829/2017	Deferido
080/205835/2017	Indeferido
080/205836/2017	Indeferido
080/205837/2017	Indeferido
080/205856/2017	Indeferido
080/205859/2017	Indeferido
080/205862/2017	Indeferido
080/205871/2017	Indeferido
080/205872/2017	Indeferido
080/205945/2017	Indeferido
080/205950/2017	Deferido
080/205964/2017	Indeferido
080/205973/2017	Indeferido
080/205977/2017	Indeferido

3.3. Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205741/2017	Indeferido
080/205892/2017	Indeferido
080/205893/2017	Indeferido
080/205894/2017	Indeferido
080/205905/2017	Indeferido
080/205914/2017	Indeferido
080/205915/2017	Indeferido
080/205916/2017	Indeferido
080/205917/2017	Indeferido

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

Despachos do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifica a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 adjudicando os serviços do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA/RJ. Objeto: Pagamento da anuidade 2018. Valor: O presente tem o valor global de R\$2.039,65. Processo Administrativo: 530/000353/2018.

Face o processo administrativo nº 530/008178/2017 que estabeleceu o Termo de Ajuste de Contas, devido a impossibilidade de prorrogação contratual.

Decide: Tornar insubsistente o extrato do Termo Aditivo nº 13/2017, publicado em 19/10/2017.

NITERÓI PREV
EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 03/2018. **PARTES:** Niterói Prev como Doadora e Fundação Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo como Donatária. **OBJETO:** Doação de 10 (dez) mesas, 04 (quatro) racks e 01 (um) gaveteiro que se encontram em desuso pela DOADORA. **PRAZO:** Sem prazo. **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus. **VERBA:** Inexistente.

FUNDAMENTO: Art. 538 do Código Civil Brasileiro e Art. 17, Inc. II, alínea "a" da Lei 8.666/93 c/c Art. 4º §2º do Decreto Federal nº 99.658/1990 conforme Processo

Administrativo nº 310/001663/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –
EMUSA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2018. **PARTES:** EMUSA e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa para execução de obras de urbanização, drenagem e pavimentação do Bairro Boa Vista no Município de Niterói/RJ.

PRAZO: 10 (dez) meses corridos e será contado a partir da ordem de início. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.041.594,66 (doze milhões, quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a conta desta empresa da seguinte forma: PT 1051.15.541.0011.3040, ND 4.4.90.51.00, FT 101.

FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Concorrência Pública 02/2017. **DATA DO CONTRATO:** 22/01/2018. Processo Nº 510003250/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 22 de janeiro de 2018.

Publicidade legal
é aqui

A TRIBUNA é vendida em bancas e tem de assinaturas. Está legalmente apta - veículo de grande circulação, a publicar todos os tipos de matérias legais (avisos e destinados às praças de circulação: Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Bonito, Magé, Guapimirim, Tanguá, Caser Abreu, Silva Jardim, Saquarema, Araçuaia, Cabo Frio e São Pedro da Aldeia.

PUBLICAÇÕES

ABANDONO DE EMPREGO | EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
EDITAIS JUDICIAIS | LICENÇA AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS
LICENÇA AMBIENTAL INEA | LICENÇA AMBIENTAL SMAC SECOP
ATA DE ASSEMBLÉIA | CONVOCAÇÕES DE ASSEMBLÉIA
BALANÇOS E RELATÓRIOS | EXTRATOS DE CONTRATOS
COMUNICADOS E DECLARAÇÕES
PUBLICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI 6.404/76
CLASSIFICADOS. OPORTUNIDADE DE EMPREGO
CLASSIFICADOS DE IMÓVEIS E DE NEGÓCIOS
INSTITUCIONAL. PRODUTOS E SERVIÇOS
AVISOS RELIGIOSOS E FUNEBRES

Vantagens ✓

MENOR PREÇO DO MERCADO
PAGAMENTO POR BOLETO

PROCEDIMENTO DE
PUBLICAÇÃO ONLINE

ENVIAMOS O EXEMPLAR
JORNAL DE FORMA GR
PARA SEU ESCRITÓRIO

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE
MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 30.133.839/0001-69

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Em cumprimento ao artigo 605 da CLT, ficam notificadas todas as empresas METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, pertencentes ao 19º Grupo, dos Municípios de Aperibé, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Barra de São João, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeira de Macacu, Cambuci, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Engenheiro Paulo de Frontin, Iguaba Grande, Itaiva, Itaperuna, Itaocara, Lage de Muriaé, Macuco, Mangaratiba, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Parati, Paty dos Alferes, Porciúncula, Rio Claro, Rio das Flores, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São José de Ubá, São Pedro da Aldeia, Santo Antônio de Pádua, Silva Jardim, Tanguá, e Varre e Sai, vem tornar público a comunicação que trata a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 578 e seguintes da CLT, que os empregadores deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, por todos aqueles que participem da categoria profissional e atividades fins, incluindo os empregados de empresas terceirizadas, referente aos trabalhadores inorganizados em sindicato, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art. 580, I), do mês de março de 2018 (CLT, art. 582), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal ou bancos credenciados, sob as penalidades previstas no artigo 600 e seguintes da CLT. A Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical (GRCSU), será encaminhada para as Empresas via postal, caso não a recebam, a mesma deverá ser emitida no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou solicitada a Federação devendo ser paga até 30 de abril de 2018, em nome da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade de grau superior com sede na Rua Coronel Gomes, nº. 122, Centro, Niterói, CEP 24020-065, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.133.839/0001-69, código sindical 011.107.00000-3, com a posterior remessa a FEDERAÇÃO dos seguintes documentos: 1) GRCSU quitada, relação nominal dos empregados/contribuintes, indicando função número do PIS e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido, em cumprimento a Nota Técnica/SRT/MTE nº. 202/2009 em 15 de dezembro de 2009, no prazo de 30 dias.

Niterói, 22 de janeiro de 2018
Sergio Barbosa Claudino – Presidente

RJ
09/02/2018



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

PUBLICADO
09 de fevereiro de 2018
[Handwritten signature]

Despacho do Presidente

No extrato de Ratificação de Inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo 530/000353/2018, publicado em 23/01/2018, onde se lê “R\$2.039,65”, leia-se “R\$1.733,70”.

Niterói/RJ, 02 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 0128

PAC/rstp

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Emani Moreira Franco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Bonfim, s/nº - Fonseca - Niterói, no dia 05 de março de 2018, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos membros do Conselho Escola Comunidade - triênio 2018/2020;
- Prioridades para utilização da verba do PDDE/2018;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Ayrton Senna, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Altamiro José Cabral, s/nº - Morro do Estado - Niterói, no dia 28 de fevereiro de 2018, às 09h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 09h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Proposta Pedagógica para o ano letivo de 2018;
- Formação da Gestão do CEC para TRIÊNIO de 2018/2020;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE;
- Plano de Aplicação de Recursos da Verba Escolar;
- CALENDÁRIO ESCOLAR/2018;
- Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

(Portaria FMS nº 025)

Formaliza a implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE - NÍVEL N.4 - SUBGRUPO 4.2 - ÍNDICE A - FMS, matrícula nº 214050-7, a contar de 08/08/2017, conforme processo nº 310/1220/2017.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de JOSÉ BENTO RAMOS, esposo da ex-servidora RITA DA CONCEIÇÃO RAMOS, falecida em 23/10/2017, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO - QSL - 8 - CMN, matrícula nº 101691-4, a contar de 27/11/2017, conforme processo nº 310/1635/2017.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de ANNA MARIA DA ROCHA MONTEIRO, companheira do ex-servidor JORGE LUIZ DAS CHAGAS, falecido em 30/10/2017, no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO - NÍVEL 03 - CATEGORIA II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 220.740-5, a contar de 30/10/2017, conforme processo nº 310/001592/2017.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de IVETE DA MOTA VINHAS, esposa do ex-servidor HIRAM VINHAS, falecido em 17/11/2017, no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula nº 216.219-6, a contar de 29/01/2018, conforme processo nº 310/000184/2018.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de JORGINETE PEDRO DA CONCEIÇÃO, esposa do ex-servidor WALTER CONCEIÇÃO, falecido em 10/12/2017, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EF - VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - matrícula nº 221.686-9, a contar de 10/12/2017, conforme processo nº 310/001767/2017.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de WALDAYER BRANDÃO DA CRUZ LOUREIRO, companheiro do ex-servidor ORIEL PEREIRA VALADO, falecido em 23/10/2017, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - NÍVEL 05 - CATEGORIA IV - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula nº 213.765-1, a contar de 23/10/2017, conforme processo nº 310/001607/2017.

Despachos da Presidência

PROCESSOS Nº 310/000895/2017 - Nº 310/001787/2017 - INDEFERIDO.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITTRANS

No extrato de Ratificação de Inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo 530/000353/2018, publicado em 23/01/2018, onde se lê "R\$2.039,65", leia-se "R\$1.733,70".

Em virtude da solicitação do Consórcio Transoceânico consubstanciada no Ofício DIR. 345/2017, este Presidente declara sua concordância com a diminuição da frota referente à Viação Pendotiba S.A., integrante do referido Consórcio, equivalente a 10 (dez) veículos, haja vista a responsabilidade pelo equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 107/2012, a retração na demanda e o acompanhamento que compete ao Poder Público. Este consentimento não pode acarretar qualquer prejuízo nas frequências e nos quadros de horários aprovados e vigentes.

em vista do disposto no Artigo 52 da

A SECR

Lei Complementar nº 101

Munc.de Fazenda, conf.dados de cada Instituição.

MUNICÍPIO DE NITERÓI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre

Luiz Claudio Pinto Farias
Superintendente de Finanças
Matrícula: 224.492-9

Pablo Villarim Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda

IGF - ANEXO 1

Gulotti Testa Victor
Planejamento, Modernização
e Controle

Rodrigo Neves
Prefeito

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)

Pessoal Ativo
Pessoal Inativo e Pensionista
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)

Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)

- (+) Decorrentes de Decisão Judicial
- (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados
- (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária
- (-) Despesas de Exercícios Anteriores

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100
LIMITE MÁXIMO (Inscricão III, art. 19 da LRF) - <60,00%>
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>
LIMITE DE ALERTA (Inscricão II do §1º do art. 69 da LRF) - <48,8%>

MUNICÍPIO DE NITERÓI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por ineficiência financeira)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	TOTAL			
	De exercícios anteriores	Do exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a) + (b) + (c) + (d) + (e)	(g)	(h)	
6.914,8	76.248,9	776.746,0	642.652,0	0,0	-1.487.830,2	2.264.864,4	0,0	
423.248,9	0,0	0,0	0,0	0,0	423.248,9	0,0	0,0	
30.183.264,4	1.412.119,7	11.360.854,0	5.363.187,2	8.253.040,9	5.774.382,6	19.939.938,1	0,0	
1.108.586,2	0,0	0,0	23.882,0	0,0	1.084.804,2	517.676,7	0,0	
1.286.847,7	0,0	0,0	0,0	0,0	1.286.847,7	0,0	0,0	
30.236.023,6	3.318.232,2	1.142.339,0	1.318.741,0	2.036,2	24.461.878,1	7.090.963,1	0,0	
4.071.583,7	2.734,8	0,0	415.313,5	0,0	3.689.632,0	681.020,6	0,0	
4.163.496,6	403.636,9	1.049.901,1	1.788,5	0,0	2.708.173,3	2.820.267,8	0,0	